



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64284.000529/2025-33**

ASSUNTO: 2025NE000005 IXAPFUNCERI Aqs expositores para lembranças institucionais. Dispensa Eletrônica - 90002/2025

INTERESSADO: Almox - Cap Pedro Antônio

Órgão de Origem: Comando do Comando Militar do Nordeste

Data da Criação: 20/01/2025

Localização Atual do Processo: Almoxarifado

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 6-OD/CMNE (a)
- 2- DFD_EXPOSITOR_assinado.pdf
- 3- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64284.000529/2025-33
- 4- JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DO ETP E MGR.pdf
- 5- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64284.000529/2025-33
- 6- AC_160195-000001-2025.pdf
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64284.000529/2025-33
- 8- TERMO DE REFERENCIA DISP ELET 90002-2025.pdf
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64284.000529/2025-33
- 10- 1._PROJETO_DE_INTERIORES-_Conjunto_de_Expositores_Panoplia_-_CMNE.pdf
- 11- 2._PROJETO_DE_INTERIORES_-_CONJUN_-_Sintetico_com_Valor_da_Mao_de_Obra_e_Material.pdf
- 12- 3._PROJETO_DE_INTERIORES_-_CONJUN_-_Orcamento_Resumido.pdf
- 13- 4._PROJETO_DE_INTERIORES_-_CONJUN_-_Curva_ABC_de_Insumo.pdf
- 14- 5._PROJETO_DE_INTERIORES_-_CONJUN_-_Curva_ABC_de_Servicos.pdf
- 15- 6._PROJETO_DE_INTERIORES_-_CONJUN_-_Composicoes_com_Preco_Unitario.pdf
- 16- 7._Planilha_de_Composicao_de_BDI.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64284.000529/2025-33
- 18- CERTIDÕES E JUSTIFICATIVAS LISTA DE VERIFICAÇÃO.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64284.000529/2025-33
- 20- Ato Constitutivo LTDA Unico socio.pdf
- 21- certidao negativa de debitos trabalhistas.pdf
- 22- Certidao.pdf
- 23- CertidaoNegativaMercantil.pdf
- 24- CNPJ.pdf
- 25- consulta_contratante_1739984627757.pdf
- 26- ConsultaConsolidada_58986887000119_19-2-2025.pdf
- 27- consultarCRC.pdf
- 28- Inscricao Estadual.pdf
- 29- Inscricao Municipal.pdf
- 30- orcamento CMNE.pdf
- 31- RelatorioCertidaoRegularidadeFiscalInscritoRegular.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64284.000529/2025-33
- 33- relatorio-termo-aceite-16019506900022025-DISPENSA.pdf
- 34- relatorio-dispensa-16019506900022025.pdf
- 35- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64284.000529/2025-33
- 36- 4. BI DESIGNAÇÃO.pdf
- 37- 5. BI DESIGNAÇÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.pdf
- 38- 2024_04_04_ASSINADO_do2- Ordenador.pdf
- 39- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64284.000529/2025-33

- 40- SIASGnet-DC - Item para Outras Hipóteses da Dispensa.pdf
- 41- SIASGnet-DC - Itens da Dispensa.pdf
- 42- SIASGnet-DC - Pesquisar Dispensa_Inexigibilidade.pdf
- 43- SIASGnet-DC - Visualizar Dispensa.pdf
- 44- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64284.000529/2025-33
- 45- NE_167195_2025NE000005_v002_58986887000119_20250224101635.pdf
- 46- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64284.000529/2025-33
- 47- modelo-de-lista-de-verificacao-contratacoes-diretas-lei-no-14-133-set-24(2).pdf
- 48- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64284.000529/2025-33

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Termo de Abertura Nº 6-OD/CMNE

Recife, PE, 20 de janeiro de 2025.

Assunto: Aquisição de expositores para lembranças institucionais.

Nesta data, faço a abertura do presente processo administrativo, visando a aquisição de expositores para as lembranças institucionais do Comando Militar do Nordeste.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS**, em 20/01/2025, às 11:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: gZQb-benl-mA1r-vfO8



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(Insp. do 1º GP de RN/1921)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

NUP: 64284.000529/2025-33

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

- 1.1 Setor Requisitante: Almoxarifado do Comando do Comando Militar do Nordeste, sediado na BR 232, Km 12, bairro Curado, CEP 50.950-000, Recife-PE.
- 1.2 Responsável pela demanda: Capitão PEDRO ANTONIO DE AMORIM NETO, Encarregado do Setor de Material, CPF: 478002401-34.
- 1.3 E-mail: [REDAZIDO] Tel: [REDAZIDO]

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

2.1 Aquisição de expositor para lembranças institucionais para atender demanda do Gabinete do Comandante Militar do Nordeste.

2.2 A referida compra encontra-se alinhada ao seguinte Objetivo e Área de atuação do Plano Estratégico do CMNE:

OE 06 – Incrementar a excelência na Gestão Organizacional.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Conforme projeto em anexo ao Termo de Referência.


3.1 O prazo e as condições para entrega do material:

3.1.1 A Contratada(o) deverá realizar a entrega do material no endereço acima citado, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho.

3.1.2. O fornecedor deverá mandar modelo do produto para aprovação.

3.1.3. As imagens do material são ilustrações reais do produto final que deverá ser entregue.

Recife-PE, 21 de janeiro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
PEDRO ANTONIO DE AMORIM NETO
Data: 21/01/2025 11:32:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO ANTONIO DE AMORIM NETO – Cap R1

Encarregado do Setor de Material



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64284.000529/2025-33

Em 21/01/2025 às 11:30, faço anexar ao presente processo 64284.000529/2025-33, o(s) documento(s): DFD_EXPOSITOR_assinado.pdf.

PEDRO ANTONIO DE AMORIM NETO - Cap
Encarregado do Setor de Materiais CMNE

Justificativa de ausência do ETP e MGR na Dipensa Eletrônica 9/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2025	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	10/02/2025 13:45 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	69/2025	64284.000529/2025-33

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transaccional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/02/2025 às 13:45:49.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64284.000529/2025-33

Em 19/02/2025 às 14:29, faço anexar ao presente processo 64284.000529/2025-33, o(s) documento(s): JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DO ETP E MGR.pdf.

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj
Chefe do Setor de Aquisições

Aviso de Contratação 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	10/02/2025 14:53 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	69/2025	64284.000529/2025-33

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90002/2025

Torna-se público que o(a) o COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: conforme cadastrado no sistema do site www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: conforme cadastrado no sistema do site www.comprasgovernamentais.gov.br

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para Aquisição de conjunto mobiliário para exposição de itens (MÓVEL PLANEJADO), incluindo instalação, montagem e entrega, nos termos da tabela abaixo, do projeto dos materiais, em anexo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não é o caso.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para os item 1 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. [A1]*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. *sociedades cooperativas*. [A2]

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. [A3]

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.[A4]

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00%.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; [A2]

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. [A1]*

7.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não é o caso.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não é o caso.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.[A1]

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *15 dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar instrumento equivalente, conforme Nota de Empenho*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.[A2]

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que: [A3]

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.[A4]

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5,00% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12; [A1]

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/02/2025 às 14:49:44.

Despacho: "Aprovo este Aviso de Dispensa e seus anexos e autorizo o início do processo de seleção dos fornecedores, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67.

ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/02/2025 às 14:53:46.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - JUSTIFICATIVA PELA AUSENCIA DO ETP E MGR.pdf (50.92 KB)
- Anexo II - 1._PROJETO_DE_INTERIORES-_Conjunto_de_Expositores_Panoplia_-_CMNE.pdf (1.31 MB)
- Anexo III - 2._PROJETO_DE_INTERIORES_-_CONJUN_-_Sintetico_com_Valor_da_Mao_de_Obra_e_Material.pdf (59.25 KB)
- Anexo IV - 3._PROJETO_DE_INTERIORES_-_CONJUN_-_Orcamento_Resumido.pdf (44.64 KB)
- Anexo V - 4._PROJETO_DE_INTERIORES_-_CONJUN_-_Curva_ABC_de_Insumo.pdf (97.26 KB)
- Anexo VI - 5._PROJETO_DE_INTERIORES_-_CONJUN_-_Curva_ABC_de_Servicos.pdf (52.49 KB)
- Anexo VII - 6._PROJETO_DE_INTERIORES_-_CONJUN_-_Composicoes_com_Preco_Unitario.pdf (189.9 KB)
- Anexo VIII - 7._Planilha_de_Composicao_de_BDI.pdf (322.89 KB)
- Anexo IX - TERMO DE REFERENCIA DISP ELET 90002-2025.pdf (163.96 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64284.000529/2025-33

Em 19/02/2025 às 14:30, faço anexar ao presente processo 64284.000529/2025-33, o(s) documento(s): AC_160195-000001-2025.pdf.

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj
Chefe do Setor de Aquisições

Termo de Referência 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	10/02/2025 14:47 (v 3.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	69/2025	64284.000529/2025-33

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de conjunto mobiliário para exposição de itens (MÓVEL PLANEJADO), incluindo instalação, montagem e entrega, nos termos da tabela abaixo, do projeto dos materiais, em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CATMAT /SERV
1	Conjunto de expositores Panóplias - Expositor de piso em MDF 18mm 2,00x2,05x0,35, portas e prateleiras de vidro temperado incolor de 8mm; expositor aéreo em MDF 18mm 1,80X1,00X0,28 portas de correr em vidro temperado de 8mm prateleiras em MDF branco de 6mm. Conforme projeto e orçamento em anexo.	UND	2	R\$ 11.123,11	R\$ 22.246,22	13200

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da emissão da nota de empenho., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. As descrições dos materiais a serem empregados estão detalhadas nos anexos deste artefato.

1.6. Todo material e serviço deve atender aos critérios técnicos e qualitativos descritos nos caderno técnicos da SINAPI.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. O Comando Militar do Nordeste recebe vários artefatos institucionais de vários órgãos da administração pública, empresas privadas e nações amigas. Diante disso, surgiu a necessidade de divulgar estes materiais para todos que visitam o Cmdo CMNE a fim de possibilitar que outras pessoas tomem conhecimento sobre estas relações que fazem parte da história do órgão.

2.3. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

3. Descrição da solução como um todo

3.1. Para atender a necessidade para expor os itens recebidos pelo Cmdo CMNE foi analisado algumas soluções. A solução que mais se adequou a demanda foi a aquisição de um conjunto de expositores, conforme projeto em anexo, que possibilitem a exposição ao público de tais itens.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de um aquisição para entrega imediata.*

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empeno por email, em remessa única.*

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Cmdo CMNE.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO DO ITEM.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual e Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 11.123,11

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.123,11, conforme custos unitários apostos no orçamento.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 160195
- II. Fonte de Recursos:1050000142
- III. Programa de Trabalho: 171502
- IV. Elemento de Despesa: 449039
- V. Plano Interno: IXAPFUNCERI

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/02/2025 às 14:47:14.



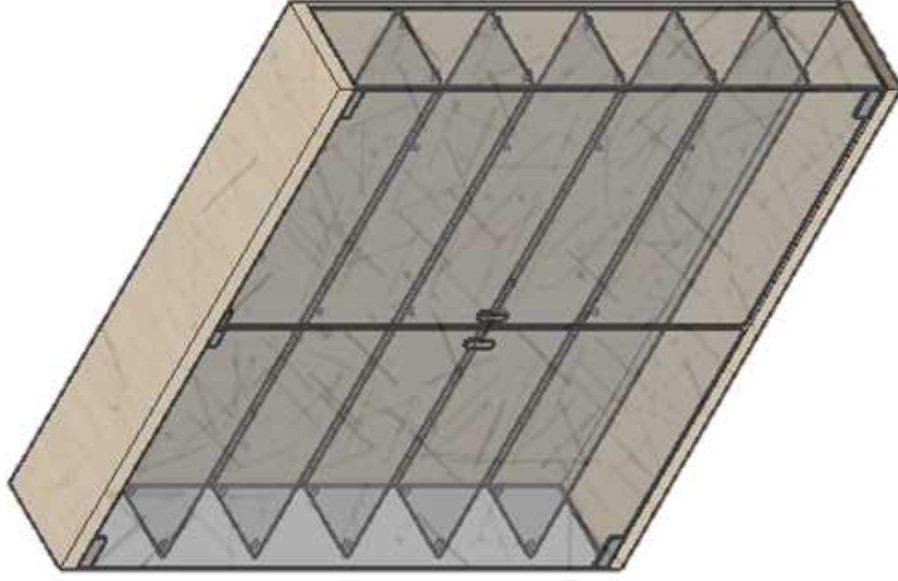
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

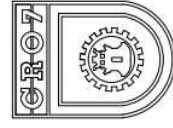
Termo nº 004/2025 - Processo 64284.000529/2025-33

Em 19/02/2025 às 14:31, faço anexar ao presente processo 64284.000529/2025-33, o(s) documento(s): TERMO DE REFERENCIA DISP ELET 90002-2025.pdf.

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj
Chefe do Setor de Aquisições



CONJUNTO DE EXPOSITORES PANÓPLIA - CMNE

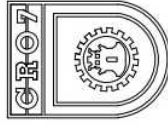
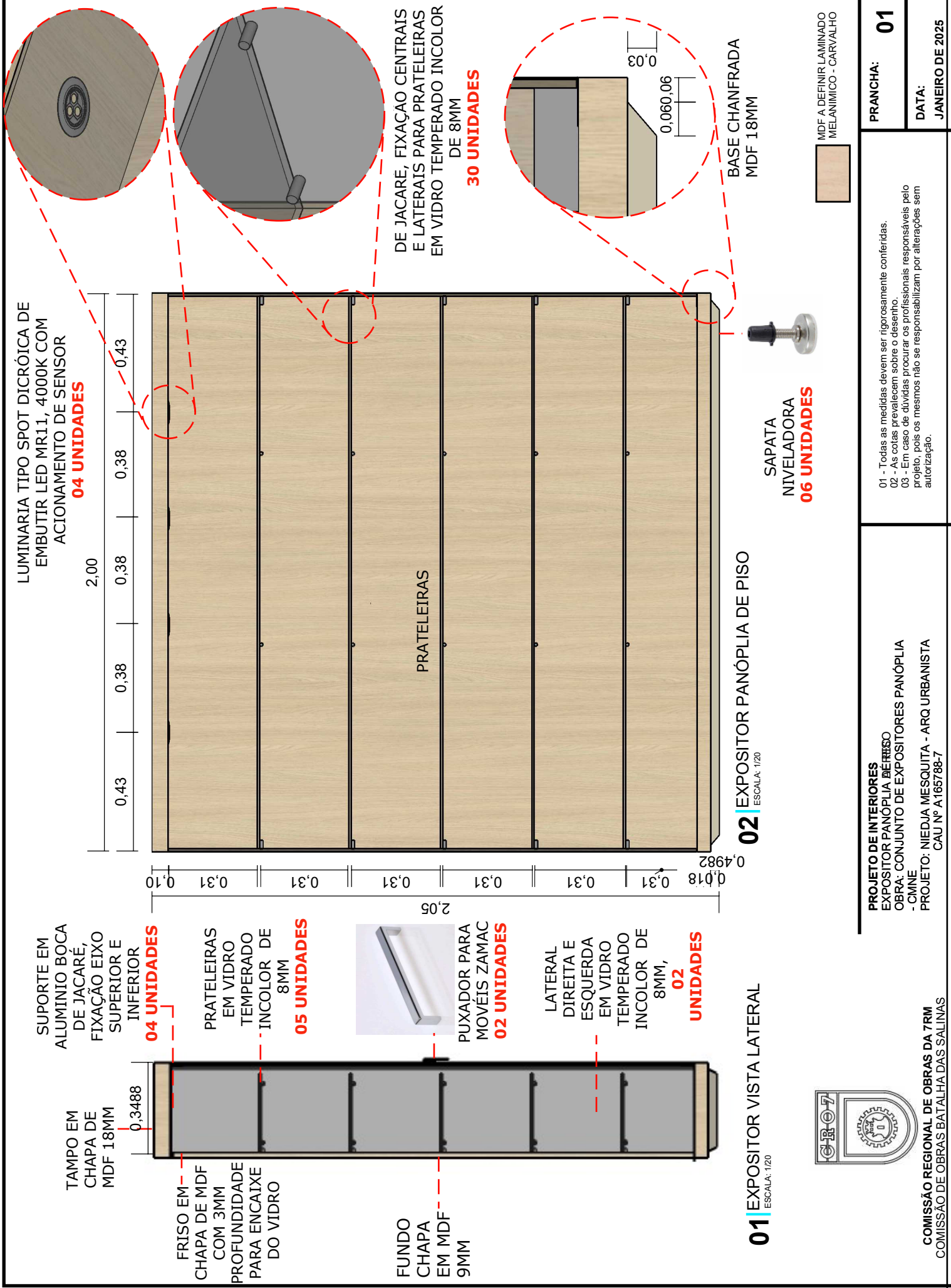


COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª RM
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

PROJETO DE INTERIORES
EXPOSITOR PANÓPLIA DE PISO
OBRA: CONJUNTO DE EXPOSITORES PANÓPLIA
- CMNE
PROJETO: NIEDJA MESQUITA - ARQ URBANISTA
CAU Nº A 165788-7

01 - Todas as medidas devem ser rigorosamente conferidas.
02 - As cotas prevalecem sobre o desenho.
03 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.

DATA:
JANEIRO DE 2025



COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

PROJETO DE INTERIORES
EXPOSITOR PANÓPLIA DE PISO
OBRA: CONJUNTO DE EXPOSITORES PANÓPLIA
- CMNE
PROJETO: NIEDJA MESQUITA - ARQ URBANISTA
CAU Nº A 165788-7

01 - Todas as medidas devem ser rigorosamente conferidas.
02 - As colas prevalecem sobre o desenho.
03 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.

MDF A DEFINIR LAMINADO
MELANIMICO - CARVALHO

PRANCHA: **01**
DATA: **JANEIRO DE 2025**

SUPOORTE BOCA DE JACARÉ DE METAL PARA
FIXAÇÃO DE PRATELEIRA DE VIDRO (7UN POR
PRATELEIRAS.
35 UNIDADES



TAMPO ALTURA DE 10CM
EM MDF DE 18MM

2,00

0,35

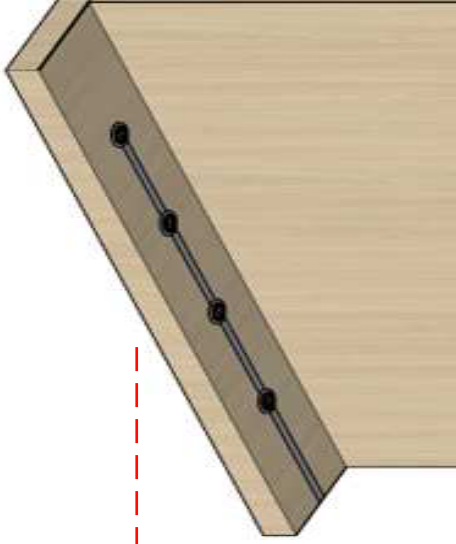
0,10

1,9998

0,3488

PRATELEIRAS EM VIDRO
TEMPERADO INCOLOR DE 8MM,
SOBRE FIXADO POR SUPOORTE
BOCA DE JACARÉ DE METAL
05 UNIDADES

02 PRATELEIRA EM VIDRO
ESCALA: 1/20

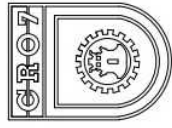


PUXADOR PARA MOVÉIS ZAMAC
02 UNIDADES

PORTAS DE VIDRO TEMPERADO
INCOLOR DE 8MM DE ABRIR,
FIXADO POR DOBRADIÇAS

FUNDO **01** EXPOSITOR PANÓPLIA DE PISO
ESCALA: 1/20

EM
MDF
9MM



COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª RM
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

FRISO NO TAMPO SUPERIOR
INTERNO, PARA INSTALAÇÃO DE
CALHA INVISÍVEL 25MMx16mm E
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA SPOT
PARA ILUMINAÇÃO COM SENSOR
04 UNIDADES

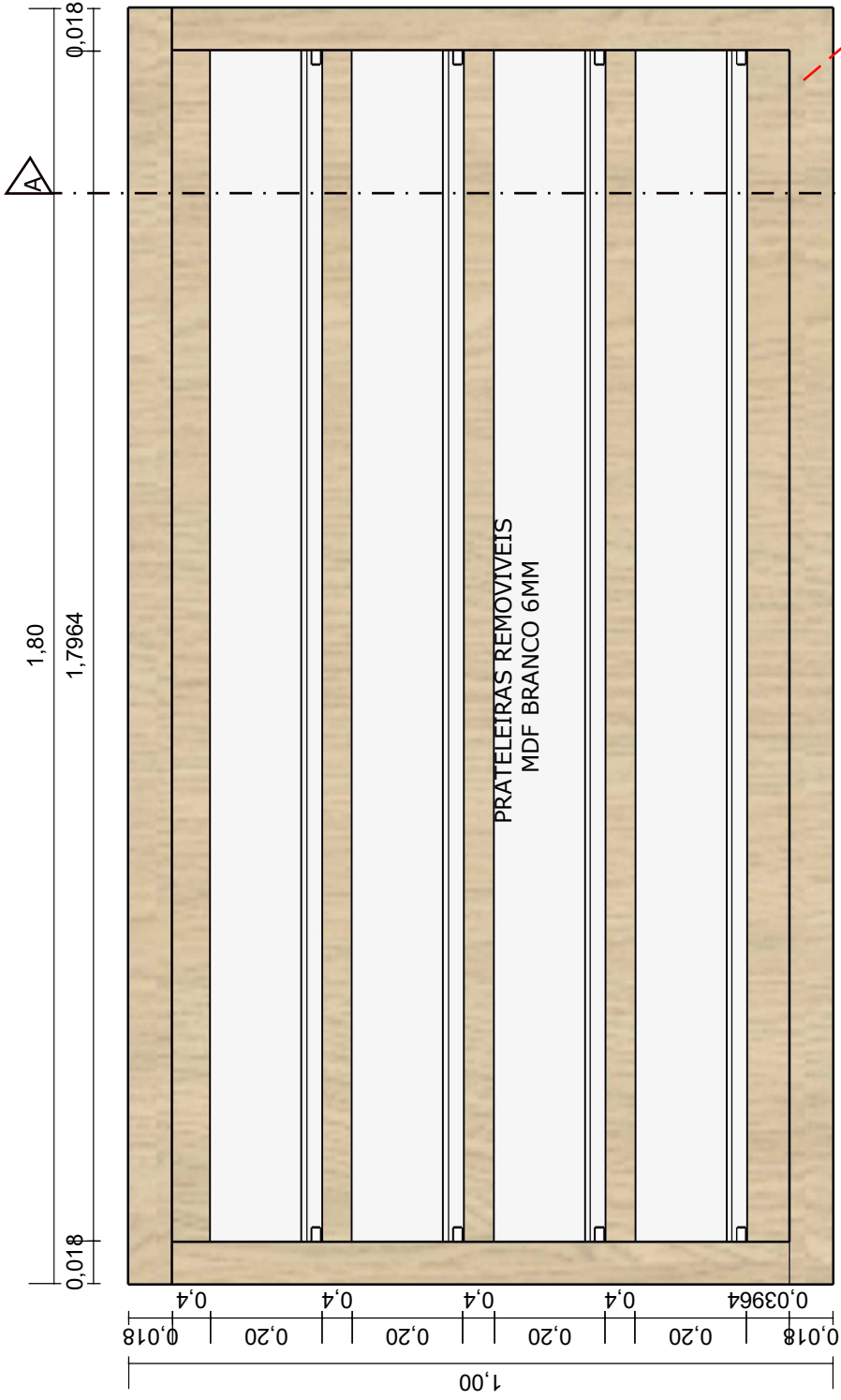
MDF A DEFINIR LAMINADO
MELANIMICO



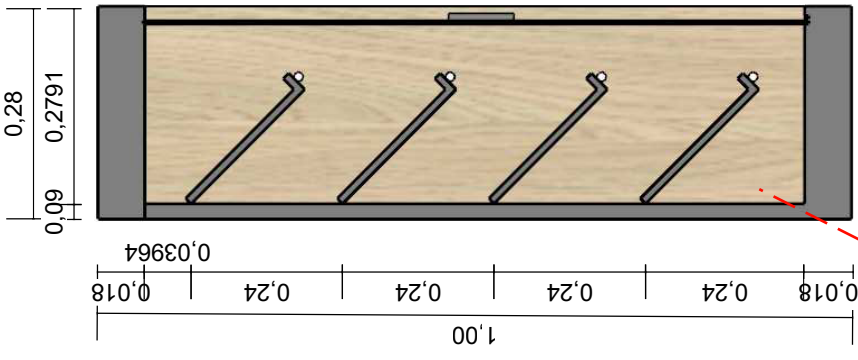
PROJETO DE INTERIORES
EXPOSITOR PANÓPLIA DE PISO
OBRA: CONJUNTO DE EXPOSITORES PANÓPLIA
- CMNE
PROJETO: NIEDJA MESQUITA - ARQ URBANISTA
CAU Nº A 165788-7

PRANCHA: **02**

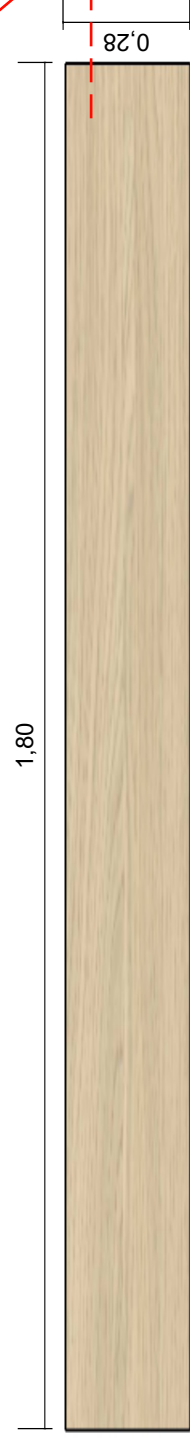
DATA:
JANEIRO DE 2025



01 | 02 EXPOSITOR PANÓPLIA AÉREO VISTA FRONTAL
ESCALA: 1/20

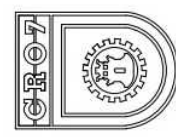
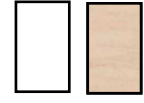


02 | CORTE AA
ESCALA: 1/20



03 | 02 EXPOSITOR PANÓPLIA AÉREO VISTA SUPERIOR
ESCALA: 1/20

TAMPO, BASE E LATERAL EM MDF 18MM.



COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª RM
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

PROJETO DE INTERIORES
EXPOSITOR PANÓPLIA AÉREO
OBRA: CONJUNTO DE EXPOSITORES PANÓPLIA
- CMNE
PROJETO: NIEDJA MESQUITA - ARQ URBANISTA
CAU Nº A 165788-7

01 - Todas as medidas devem ser rigorosamente conferidas no local.
02 - As cotas prevalecem sobre o desenho.
03 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.

PRANCHA: **03**

DATA: **JANEIRO DE 2025**

FUNDO DO MOVEL EM CHAPA DE MDF 9MM, DIMENSÕES DE 1,80x1,00CM

FIXAÇÃO NA PAREDE PELO MÉTODO MÃO AMIGA

0,28

1,80

1,00

CORRER

CORRER

PUXADOR TIPO CONCHA E PORTAS DE VIDRO DE CORRER, TEMPERADO INCOLOR DE 8MM. **02 UNIDADES**

PORTAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM DE CORRER, FIXADO COM ROLDANA SOB TRILHO/PERFIL ALUMINIO DUPLO.

SUPORTE DE PINO DUPLO **08 UNIDADES**

MDF A DEFINIR LAMINADO MELANIMICO-

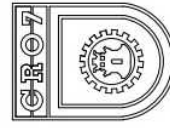


MDF BRANCO 6MM E SUPORTE FIXO NAS LATERAIS PARA PRATELEIRA MOVEL

PROJETO DE INTERIORES
EXPOSITOR PANÓPLIA AÉREO
OBRA: CONJUNTO DE EXPOSITORES PANÓPLIA - CMNE
PROJETO: NIEDJA MESQUITA - ARQ URBANISTA CAU Nº A 165788-7

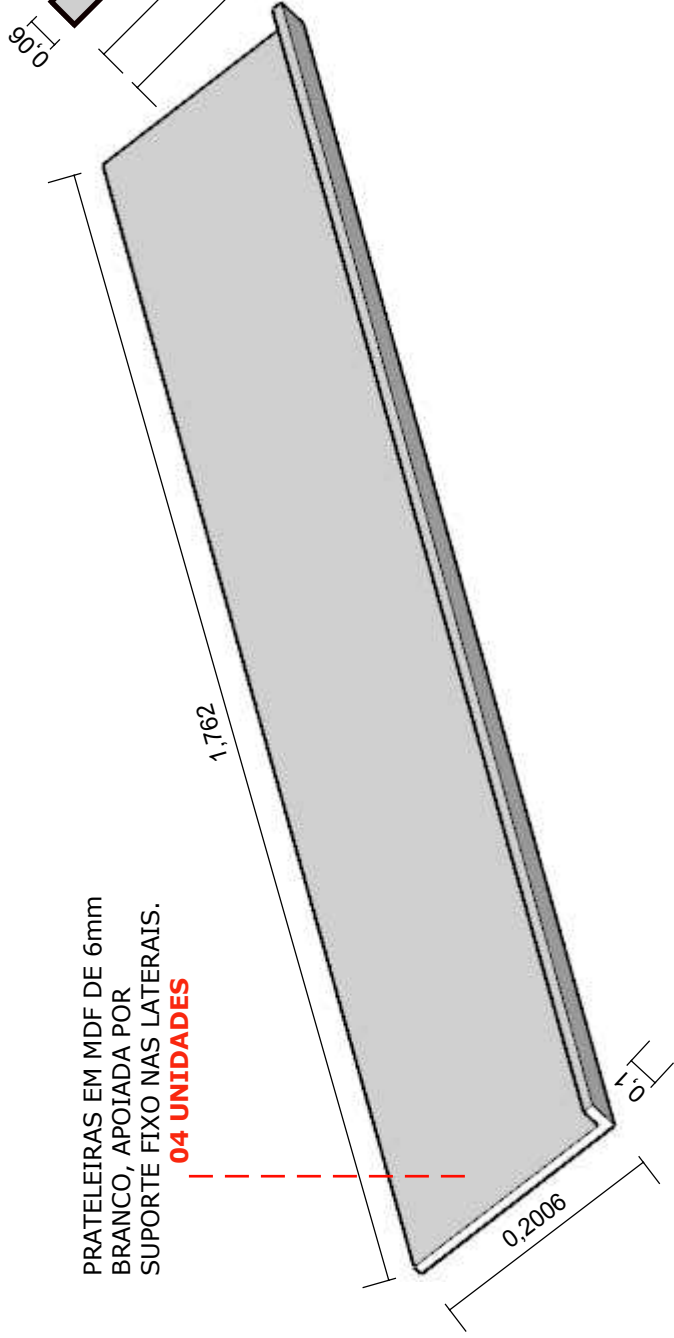
PRANCHA: **04**

DATA: **JANEIRO DE 2025**



COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª RM
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

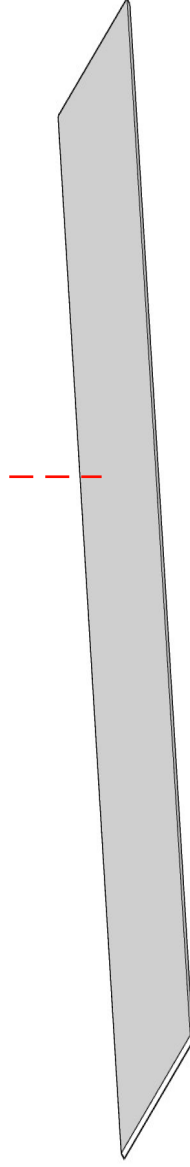
PRATELEIRAS EM MDF DE 6mm
BRANCO, APOIADA POR
SUPPORTE FIXO NAS LATERAIS.
04 UNIDADES



01 PRATELEIRA MOVEL

ESCALA: 1/20

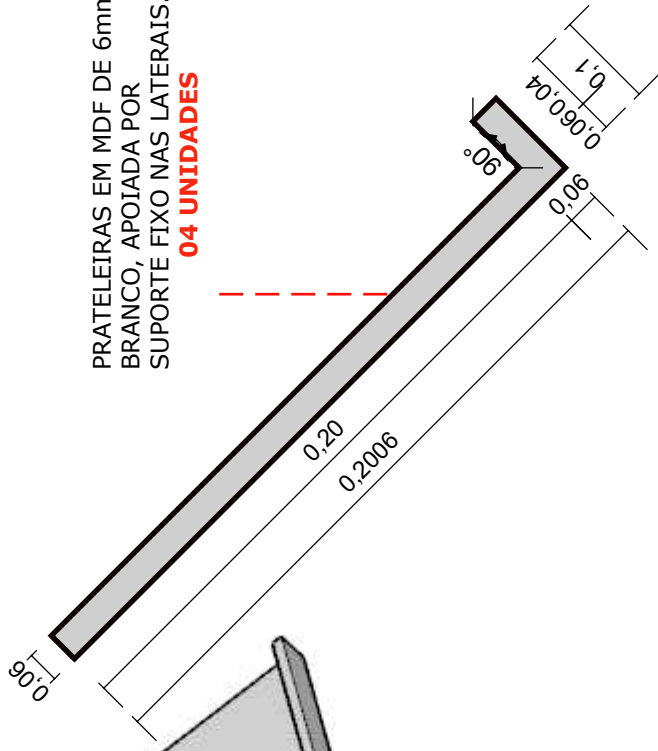
PLACAS DE 1,762x0,26cm EM MDF DE 6mm
BRANCO, CORTE DA PLACA FRONTAL NA DIAGONAL.
04 UNIDADES



03 PRATELEIRA SEM PERFIL

ESCALA: 1/02

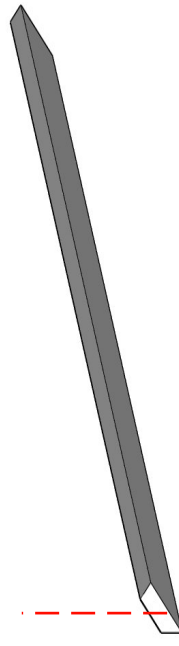
PRATELEIRAS EM MDF DE 6mm
BRANCO, APOIADA POR
SUPPORTE FIXO NAS LATERAIS.
04 UNIDADES



02 PERFIL PRATELEIRA

ESCALA: 1/02

Peças de perfil 1,762x0,10 EM MDF DE 6mm
BRANCO, CORTE EM DIAGONAL FIXADO EM PLACA
DE MDF 6mm FORMANDO ANGULO DE 90°.
04 UNIDADES



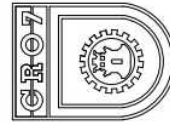
04 PERFIL PRATELEIRA

Documento assinado digitalmente

gov.br NIEDJA MESQUITA DE OLIVEIRA

Data: 23/01/2025 11:06:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª RM
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

PROJETO DE INTERIORES
EXPOSITOR PANÓPLIA AÉREO
OBRA: CONJUNTO DE EXPOSITORES PANÓPLIA
- CMNE
PROJETO: NIEDJA MESQUITA - ARQ URBANISTA
CAU Nº A 165788-7

01 - Todas as medidas devem ser rigorosamente conferidas no local.
02 - As cotas prevalecem sobre o desenho.
03 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.

PRANCHA:

05

DATA:
JANEIRO DE 2025

MDF 6MM
- BRANCO -



COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR
CNPJ: 09.547.347/0001-23

Obra
PROJETO DE INTERIORES - CONJUNTO DE EXPOSITORES DE PANÓPLIA -
CMNE

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Pernambuco 27,96%
SBC - 01/2025 - Pernambuco
ORSE - 11/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
SINAPI - 12/2024 - Pernambuco 27,96%
ORSE - 11/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

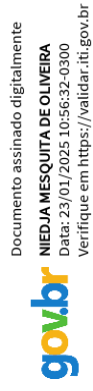
Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI		Total		Peso (%)
						M. O.	MAT.	M. O.	MAT.	
1		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS								
1.1	P próprio	TRT PARA EXECUÇÃO DE MOBILIÁRIO COM VALORES ABAIXO R\$ 15.000,00 (INSTALAÇÕES E MONTAGEM)	UN	1	64,89	0,00	83,03	83,03	83,03	0,75 %
2		EXPOSITOR PANÓPLIA DE PISO								
2.1	10328 ORSE	ADAPT ORSE (10328) - EXPOSITOR DE PISO EM CHAPA DE MDF E VIDRO, ACABAMENTO NAS DUAS SUPERFÍCIES DUAS SUPERFÍCIES, COR CARVALHO, DIMENSÕES 2,00 X 2,05 X 0,35M	UN	1	5.005,39	489,46	6.404,89	5.915,43	6.404,89	57,58 %
3		EXPOSITOR PANÓPLIA AÉREO								
3.1	4377 ORSE	ADAPT ORSE (4377) - EXPOSITOR EM CHAPA DE MDF E VIDRO, ACABAMENTO NAS DUAS SUPERFÍCIES, COR A DEFINIR, DIMENSÕES 1,80 X 1,00 X 0,28 m, FIXADO EM PAREDE	un	1	2.362,18	314,24	3.022,64	2.708,40	3.022,64	27,17 %
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
4.1	3298 ORSE	ADAPT ORSE (3298) - PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRÓDUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", IFIO FLEXÍVEL DE 2,5mm², INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	pt	1	235,74	154,19	301,65	147,46	301,65	2,71 %
4.2	13666 ORSE	ADAPT ORSE (13666) - LUMINÁRIA TIPO SPOT DICRÓICA DE EMBUTIR MR11 ORBITAL COM LÂMPADA GU10 4000K BIVOLT, ACABAMENTO COR PRETA	un	4	90,06	47,68	115,24	270,24	460,96	4,14 %
4.3	97597 SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1	68,39	13,86	87,51	73,65	87,51	0,79 %
4.4	7162 ORSE	ADAPT ORSE (7162) - PONTO DE SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIDO EM PAREDE OU TETO COM ELETRÓDUTO DE PVC FLEXÍVEL Ø3/4"	un	1	251,90	197,55	322,33	124,78	322,33	2,90 %
4.5	639 ORSE	ADAPT ORSE (639) - PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM CANALETA PLÁSTICA EMBUTIDA	un	1	299,86	236,05	383,70	147,65	383,70	3,45 %
5		LIMPEZA								
5.1	2450 ORSE	ADAPT ORSE (2450) - LIMPEZA GERAL	m²	15	2,94	1,77	3,76	1,99	56,40	0,51 %
						Totais ->		1.622,62	9.500,49	11.123,11

Total sem BDI 8.692,69
Total do BDI 2.430,42
Total Geral 11.123,11

AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR CRO7 - SANTO AMARO - RECIFE / PE
/ niedjamesquita@hotmail.com

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR
CNPJ: 09.547.347/0001-23



Niedja Mesquita de Oliveira
Setor de Engenharia

AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR CRO/7 - SANTO AMARO - RECIFE / PE
/ niedjamesquita@hotmail.com



Obra
PROJETO DE INTERIORES - CONJUNTO DE EXPOSITORES DE PANÓPLIA
CMNE

Bancos
SBC - 01/2025 - Pernambuco
ORSE - 11/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
27,96%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	83,03	0,75 %
2	EXPOSITOR PANÓPLIA DE PISO	6.404,89	57,58 %
3	EXPOSITOR PANÓPLIA AÉREO	3.022,64	27,17 %
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.556,15	13,99 %
5	LIMPEZA	56,40	0,51 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

8.692,69
2.430,42
11.123,11

Documento assinado digitalmente



NIEDJA MESQUITA DE OLIVEIRA

Data: 23/01/2025 10:58:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Niedja Mesquita de Oliveira
Setor de Engenharia



Obra PROJETO DE INTERIORES - CONJUNTO DE EXPOSITORES DE PANÓPLIA - SINAPI - 12/2024 - Pernambuco 27,96%
CMINE SBC - 01/2025 - Pernambuco
 ORSE - 11/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

Bancos Encargos Sociais
 Desonerado: 0,00%

B.D.I. B.D.I.
 SBC - 01/2025 - Pernambuco 27,96%
 ORSE - 11/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos			Valor Unitário	Improdutiva	Total Operativa	Improdutiva	Total	Improdutiva	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Operativa	Improdutiva	Operativa									
00010506 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	13,4200000			373,63		5,014,11		5,014,11		45,08%	5,014,11	45,08%
00001340 SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	Material	m²	19,8200000			59,39		1,177,11		1,177,11		10,58%	6,191,22	55,66%
00012868 SINAPI	MARCENEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	24,4077600			23,13		564,55		564,55		5,08%	6,755,78	60,74%
00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	19,674572			23,13		455,00		455,00		4,09%	7,210,78	64,83%
00002047 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	18,2979309			18,46		337,78		337,78		3,04%	7,546,56	67,86%
0003562 SBC	SUPORTE DE SUSPENSAO DUPLA ZINCADO PARA PRATELEIRAS 37cm (PAR)	Material	UN	12,0000000			25,79		309,48		309,48		2,78%	7,856,04	70,65%
00011575 SINAPI	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC, COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	Material	UN	4,0000000			76,16		304,64		304,64		2,74%	8,162,68	73,38%
00034677 SINAPI	CHAPA DE MDF CRU, E = 9 MM, DE 2,75 X 1,85* M	Material	m²	6,3500000			36,14		229,49		229,49		2,06%	8,392,17	75,45%
3651 ORSE	Trilho sulco duplo para esquadrias	Material	m	3,6000000			62,77		225,97		225,97		2,03%	8,618,14	77,48%
14473 ORSE	Lumária tipo spot dicotica de embalar m11 orbital com lâmpada GU10 4000K bivolt, acabamento cor preta	Material	un	4,0000000			53,48		213,92		213,92		1,92%	8,832,06	79,40%
00034673 SINAPI	CHAPA DE MDF CRU, E = 18 MM, DE 2,75 X 1,85* M	Material	m²	3,5600000			57,62		205,13		205,13		1,84%	9,037,18	81,25%
00010488 SINAPI	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	20,1300000			9,96		200,49		200,49		1,80%	9,237,68	83,05%
00038165 SINAPI	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANÇA TIPO TRAVA PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	Material	CJ	2,0000000			93,76		187,52		187,52		1,69%	9,425,20	84,74%
00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,4104882			17,40		146,34		146,34		1,32%	9,571,54	86,05%
00000939 SINAPI	FIO DE COBRE SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 450V/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	42,0000000			3,35		140,70		140,70		1,26%	9,712,24	87,32%
00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	75,3250625			1,71		128,81		128,81		1,16%	9,841,05	88,47%
00010489 SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,8240029			17,59		120,03		120,03		1,08%	9,961,08	89,55%
132018 SBC	FITA DE BORDA MADEIRADA PARA PAINEL EM MDF LAMINADO, L=28 mm, E=0,40 mm	Material	M	11,2000000			9,52		106,62		106,62		0,96%	10,067,71	90,51%
00001339 SINAPI	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTROS	Material	KG	2,0000000			51,50		103,00		103,00		0,93%	10,170,71	91,44%
00034669 SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 6 MM, DE 2,75 X 1,85* M	Material	m²	2,2600000			43,86		98,12		98,12		0,89%	10,269,83	92,33%
00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	75,3250625			1,30		97,92		97,92		0,88%	10,367,75	93,21%
CRO_INS11 Próprio	ADAPI SBC (03562) SAPATA DE METAL COM ALTURA REGULAVEL PARA COMPLEMENTARES	Material	UN	4,0000000			24,42		97,68		97,68		0,88%	10,465,43	94,09%
CRO_INS11 Próprio	TRAVA EXECUÇÃO DE MOBILIARIO COM VALORES ABAIXO R\$ 1000,00 INSTALACOES E MONTAGENS	Taxas	UN	1,0000000			83,03		83,03		83,03		0,75%	10,548,46	94,83%
00039394 SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	Material	UN	1,0000000			69,76		69,76		69,76		0,63%	10,618,22	95,46%
036579 SBC	SUPORTE DE FENDA CONVENCIONAL EM ZAMAC CROMADO COM PARAFUSO DE LATAO	Material	UN	39,0000000			1,77		69,03		69,03		0,62%	10,687,25	96,08%
00043484 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	36,4050625			1,53		55,70		55,70		0,50%	10,742,95	96,58%
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	75,3250625			0,72		54,23		54,23		0,49%	10,797,19	97,07%
00002688 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	12,0000000			3,99		47,88		47,88		0,43%	10,845,07	97,50%
00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTERO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	24,0000000			1,82		43,68		43,68		0,39%	10,888,75	97,89%
036572 SBC	PUXADOR ALCA EM ALUMINIO ANODIZADO, ACABAMENTO ESCOVADO, 192mm	Material	UN	2,0000000			20,51		41,02		41,02		0,37%	10,929,77	98,26%
00043480 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	36,4050625			1,08		39,32		39,32		0,35%	10,969,08	98,62%

482	ORSE	Canaleta plastica 20 x 10mm, com divisória (ref:308 01, Prial Legrand ou similar)	Material		m	6,00000000	4,92	29,52	0,27%	10,996,60	98,88%
00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material		UN	0,75000000	26,82	20,12	0,18%	11,016,72	99,06%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	24,00000000	0,62	14,88	0,13%	11,033,60	99,20%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	8,21000000	1,70	13,96	0,13%	11,047,56	99,32%
3649	ORSE	Fita acabamento bordo, em PVC, cor branca, e=19mm	Material		m	11,50000000	1,08	12,42	0,11%	11,059,98	99,43%
00007528	SINAPI	TOMADA 2P+T (0A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	Material		UN	1,00000000	10,87	10,87	0,10%	11,070,85	99,53%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	6,71000000	1,58	10,60	0,10%	11,081,45	99,63%
00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAUMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material		UN	0,45000000	20,34	9,15	0,08%	11,090,60	99,71%
00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELEITRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material		UN	2,00000000	4,47	8,94	0,08%	11,099,54	99,79%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	6,71000000	1,04	6,98	0,06%	11,106,52	99,85%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	8,21000000	0,78	6,40	0,06%	11,112,92	99,91%
00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material		UN	5,00000000	1,15	5,75	0,05%	11,116,67	99,96%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	75,3250625	0,01	0,75	0,01%	11,119,43	99,97%
00000016	SINAPI	SABAO	Material		KG	0,07500000	6,07	0,46	0,00%	11,119,88	99,97%

Totais por Tipo

Equipamento	R\$ 0,00
Equipamento Permanente	R\$ 0,00
Mão de Obra	R\$ 1.623,71
Material	R\$ 9.413,14
Serviços	R\$ 0,00
Taxas	R\$ 83,03
Administracao	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Franquia	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

8.692,89
2.430,42
11.123,31

gov.br
Documento assinado digitalmente
NIEDJA MESQUITA DE OLIVEIRA
Data: 23/01/2025 10:58:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Niedja Mesquita de Oliveira
Setor de Engenharia



Obra
PROJETO DE INTERIORES - CONJUNTO DE EXPOSITORES DE PANÓPLIA -
CMNE

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Pernambuco
SBC - 01/2025 - Pernambuco
ORSE - 11/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
27,96%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
10328 ORSE	ADAPT ORSE (10328) - EXPOSITOR DE PISO EM CHAPA DE MDF E VIDRO, ACABAMENTO NAS DUAS SUPERFÍCIES DUAS SUPERFÍCIES, COR CARVALHO, DIMENSÕES 2,00 X 2,05 X 0,35M	Mobiliário	UN	1,0	6.404,89	6.404,89	57,58	57,58
4377 ORSE	ADAPT ORSE (4377) - EXPOSITOR EM CHAPA DE MDF E VIDRO, ACABAMENTO NAS DUAS SUPERFÍCIES, COR A DEFINIR, DIMENSÕES 1,80 X 1,00 X 0,28 m, FIXADO EM PAREDE	Mobiliário	un	1,0	3.022,64	3.022,64	27,17	84,76
13666 ORSE	ADAPT ORSE (13666) - LUMINÁRIA TIPO SPOT DICRÓICA DE EMBUTIR MR11 ORBITAL COM LÂMPADA GU10 4000K BIVOLT, ACABAMENTO COR PRETA	Luminárias Internas	un	4,0	115,24	460,96	4,14	88,90
639 ORSE	ADAPT ORSE (639) - PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE; COM CANALETA PLÁSTICA EMBUTIDA	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1,0	383,70	383,70	3,45	92,35
7162 ORSE	ADAPT ORSE (7162) - PONTO DE SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIDO EM PAREDE OU TETO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL Ø3/4"	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	1,0	322,33	322,33	2,90	95,25
3298 ORSE	ADAPT ORSE (3298) - PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", IFIO FLEXÍVEL DE 2,5mm², INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	Conversão InfoWOrca	pt	1,0	301,65	301,65	2,71	97,96
97597 SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0	87,51	87,51	0,79	98,75
Próprio	TRT PARA EXECUÇÃO DE MOBILIÁRIO COM VALORES ABAIXO R\$ 15.000,00 (INSTALAÇÕES E MONTAGEM)	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0	83,03	83,03	0,75	99,49
CRO7_COM 2450 ORSE	ADAPT ORSE (2450) - LIMPEZA GERAL	Limpeza	m²	15,0	3,76	56,40	0,51	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

8.692,69
2.430,42
11.123,11

Documento assinado digitalmente
gov.br
NIEDJA MESQUITA DE OLIVEIRA
Data: 23/01/2025 10:58:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Niedja Mesquita de Oliveira
Setor de Engenharia

AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR CRO/7 - SANTO AMARO - RECIFE / PE
/ niedjamesquita@hotmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
PROJETO DE INTERIORES - CONJUNTO DE EXPOSITORES DE PANÓPLIA - CMNE

Bancos
 SINAPI - 12/2024 - Pernambuco
 SBC - 01/2025 - Pernambuco
 ORSE - 11/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 27,96%

Encargos Sociais
 Desonerado: 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CRO7_COMP5	Próprio	TRT PARA EXECUÇÃO DE MOBILIARIO COM VALORES ABAIXO R\$ 15.000,00 (INSTALAÇÕES E MONTAGEM)	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	64,89	64,89
Insumo	CRO_INS115	Próprio	TRT PARA EXECUÇÃO DE MOBILIARIO COM VALORES ABAIXO R\$ 15.000,00 (INSTALAÇÕES E MONTAGEM)	Taxas	UN	1,0000000	64,89	64,89
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	18,14			Valor com BDI =>	83,03
Composições Principais								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10328	ORSE	ADAPT ORSE (10328) - EXPOSITOR DE PISO EM CHAPA DE MDF E VIDRO, ACABAMENTO NAS DUAS SUPERFÍCIES DUAS SUPERFÍCIES, COR CARVALHO, DIMENSÕES 2,00 X 2,05 X 0,35M	Mobiliário	UN	1,0000000	5.005,39	5.005,39
Composição Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,0000000	23,24	278,88
Composição Auxiliar	72119	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	m²	11,6200000	322,56	3.748,14
Insumo	00034673	SINAPI	CHAPA DE MDF CRU, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	1,9400000	45,03	87,35
Insumo	00034677	SINAPI	CHAPA DE MDF CRU, E = 9 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	4,1000000	28,25	115,82
Insumo	00001340	SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	Material	m²	12,0800000	46,42	560,75
Insumo	00001339	SINAPI	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTROS	Material	KG	1,0000000	40,25	40,25
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	2,0000000	0,90	1,80
Insumo	036572	SBC	PUXADOR ALCA EM ALUMINIO ANODIZADO, ACABAMENTO ESCOVARADO, 192mm	Material	UN	2,0000000	16,03	32,06
Insumo	036579	SBC	SUPORTE DE FENDA CONVENCIONAL EM ZAMAC CROMADO COM PARAFUSO DE LATAO	Material	UN	39,0000000	1,39	54,21
Insumo	CRO_INS116	Próprio	ADAPT SBC (003562) SAPATA DE METAL COM ALTURA REGULAVEL PARA MOVEIS	Material	UN	4,0000000	19,09	76,36
Insumo	3649	ORSE	Fita acabamento bordo, em PVC, cor branca, e=19mm	Material	m	11,5000000	0,85	9,77
			MO sem LS =>	382,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	382,65

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR
 CNPJ: 09.547.347/0001-23

		Valor do BDI =>	1.399,50	Valor com BDI =>	6.404,89		
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4377 ORSE	ADAPT ORSE (4377) - EXPOSITOR EM CHAPA DE MDF E VIDRO, ACABAMENTO NAS DUAS SUPERFÍCIES, COR A DEFINIR, DIMENSÕES 1,80 X 1,00 X 0,28 m, FIXADO EM PAREDE	Mobiliário	un	1,0000000	2.362,18	2.362,18
Composição Auxiliar	88273 SINAPI	MARGENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,0000000	23,24	278,88
Composição Auxiliar	72119 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	m²	1.8000000	322,56	580,60
Insumo	00034673 SINAPI	CHAPA DE MDF CRU, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	1,6200000	45,03	72,94
Insumo	00034677 SINAPI	CHAPA DE MDF CRU, E = 9 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	2,2500000	28,25	63,56
Insumo	00011575 SINAPI	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	Material	UN	4,0000000	59,52	238,08
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	3,0000000	0,90	2,70
Insumo	00001340 SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	Material	m²	7,7400000	46,42	359,29
Insumo	00001339 SINAPI	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTROS	Material	KG	1,0000000	40,25	40,25
Insumo	00038165 SINAPI	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	Material	CJ	2,0000000	73,28	146,56
Insumo	00034669 SINAPI	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	Material	m²	2,2600000	34,28	77,47
Insumo	3651 ORSE	Trilho suíço duplo para esquadrias	Material	m	3,6000000	49,06	176,61
Insumo	132018 SBC	FITA DE BORDA MADEIRADA PARA PAINEL EM MDF LAMINADO, L=28 mm, E=0,40 mm	Material	M	11,2000000	7,44	83,32
Insumo	003562 SBC	SUPORTE DE SUSPENSÃO DUPLO ZINCADO PARA PRATELEIRAS 37cm (PAR)	Material	UN	12,0000000	20,16	241,92
		MO sem LS =>	245,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	245,67
		Valor do BDI =>	660,46	Valor com BDI =>			3.022,64
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3298 ORSE	ADAPT ORSE (3298) - PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRÓDUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", IFIO FLEXÍVEL DE 2.5mm², INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	Conversão InfoWOrca	pt	1,0000000	235,74	235,74
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	23,84	95,36
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	20,04	60,12
Insumo	00007528 SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	1,0000000	8,50	8,50

AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR CRO/7 - SANTO AMARO - RECIFE / PE
 / niedjamesquita@hotmail.com

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR
 CNPJ: 09.547.347/0001-23

Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1500000	15,90	2,38			
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	6,0000000	3,12	18,72			
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	3,50	3,50			
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	18,0000000	2,62	47,16			
						MO sem LS =>	120,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	120,55
						Valor do BDI =>	65,91	Valor com BDI =>		301,65	

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	13666	ORSE	ADAPT ORSE (13666) - LUMINÁRIA TIPO SPOT DICRÓICA DE EMBUTIR MR11 ORBITAL COM LÂMPADA GU10 4000K BIVOLT, ACABAMENTO COR PRETA	Luminárias Internas	un	1,0000000	90,06	90,06			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	23,84	26,22			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	20,04	22,04			
Insumo	14473	ORSE	Lumária tipo spot dicróica de embutir mr11 orbital com lâmpada GU10 4000K bivolt, acabamento cor preta	Material	un	1,0000000	41,80	41,80			
						MO sem LS =>	37,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,28
						Valor do BDI =>	25,18	Valor com BDI =>		115,24	

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	68,39	68,39			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1440625	20,04	2,88			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4610000	23,84	10,99			
Insumo	00039394	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE TETO COM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	Material	UN	1,0000000	54,52	54,52			
						MO sem LS =>	10,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,84
						Valor do BDI =>	19,12	Valor com BDI =>		87,51	

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7162	ORSE	ADAPT ORSE (7162) - PONTO DE SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIDO EM PAREDE OU TETO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL Ø3/4"	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	1,0000000	251,90	251,90
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	23,84	119,20
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	20,04	80,16

AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR CRO/7 - SANTO AMARO - RECIFE / PE
 / niedjamesquita@hotmail.com

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR
 CNPJ: 09.547.347/0001-23

Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2.5 MM2	Material	M	12,0000000	2,62	31,44
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	6,0000000	3,12	18,72
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1500000	15,90	2,38
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	154,45
				Valor do BDI =>				70,43
				Valor com BDI =>				322,33

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	639	ORSE	ADAPT ORSE (639) - PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM CANALETA PLÁSTICA EMBUTIDA	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1,0000000	299,86	299,86
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	23,84	119,20
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	20,04	120,24
Insumo	492	ORSE	Canaleta plastica 20 x 10mm, com divisória (ref:308 01, Pial Legrand ou similar)	Material	m	6,0000000	3,85	23,10
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	0,1500000	15,90	2,38
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	3,50	3,50
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2.5 MM2	Material	M	12,0000000	2,62	31,44
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	184,55
				Valor do BDI =>				83,84
				Valor com BDI =>				383,70

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450	ORSE	ADAPT ORSE (2450) - LIMPEZA GERAL	Limpeza	m²	1,0000000	2,94	2,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	18,81	1,88
Insumo	00000016	SINAPI	SABAO	Material	KG	0,0050000	4,75	0,02
Insumo	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	0,0500000	20,96	1,04
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,39
				Valor do BDI =>				0,82
				Valor com BDI =>				3,76

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,04	20,04
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,62	0,62

AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR CRO/7 - SANTO AMARO - RECIFE / PE
 / niedjamesquita@hotmail.com

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR
 CNPJ: 09.547.347/0001-23

Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	14,43	14,43
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,02	1,02
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,57	0,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,85	0,85
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,20	1,20
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,05
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	25,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,62	0,62
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	14,43	0,62
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,62
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,77	0,77
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	18,08	0,77
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,77
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95340	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARCENEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,30	0,30
Insumo	00012868	SINAPI	MARCENEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	18,08	0,30
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,33	0,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	13,60	0,33
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,38

AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR CRO/7 - SANTO AMARO - RECIFE / PE
 / niedjamesquita@hotmail.com

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR
 CNPJ: 09.547.347/0001-23

MO sem LS => 0,33 LS => 0,00 MO com LS => 0,33

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		0,42	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição	95387 SINAPI CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	0,23
Insumo	00010489 SINAPI VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	13,75	0,23	0,23
		MO sem LS =>	0,23	0,00	MO com LS =>	0,23	0,23
		Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,29	0,29

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		18,85	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição	88264 SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,84	23,84	23,84
Composição Auxiliar	95332 SINAPI CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,77	0,77	0,77
Insumo	00002436 SINAPI ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,08	18,08	18,08
Insumo	00037370 SINAPI ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02	1,02
Insumo	00037371 SINAPI TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57	0,57
Insumo	00037372 SINAPI EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	0,01
Insumo	00043460 SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,85	0,85	0,85
Insumo	00043484 SINAPI EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,20	1,20	1,20
		MO sem LS =>	18,85	0,00	MO com LS =>	18,85	18,85
		Valor do BDI =>	6,66		Valor com BDI =>	30,50	30,50

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		18,08	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição	88273 SINAPI MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,24	23,24	23,24
Composição Auxiliar	95340 SINAPI CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARCENEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30	0,30
Insumo	00012868 SINAPI MARCENEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,08	18,08	18,08
Insumo	00037370 SINAPI ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02	1,02
Insumo	00037371 SINAPI TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57	0,57
Insumo	00037372 SINAPI EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	1,34
Insumo	00037373 SINAPI SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	0,01

AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR CRO/7 - SANTO AMARO - RECIFE / PE
 / niedjamesquita@hotmail.com

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR
 CNPJ: 09.547.347/0001-23

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,49	0,49
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43
			MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	18,38
			Valor do BDI =>			6,49	Valor com BDI =>	29,73

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	18,81	18,81
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,33	0,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	13,60	13,60
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,02	1,02
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,57	0,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,61	0,61
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,33	1,33
			MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	13,93
			Valor do BDI =>			5,25	Valor com BDI =>	24,06

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	18,98	18,98
Composição Auxiliar	95387	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,23	0,23
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	13,75	13,75
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,02	1,02
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,57	0,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,82	0,82
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	1,24	1,24

AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR CRO/7 - SANTO AMARO - RECIFE / PE
 / niedjamesquita@hotmail.com



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Comissão Regional de Obras nº 1 da 7ª Região Militar / 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

COMPOSIÇÃO DO BDI (com desoneração)

ITEM	DESCRIÇÃO	BDI (%)	
01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,93%	
02	LUCRO (L)	8,04%	
03	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,99%	
04	SEGURO, RISCO E GARANTIA (SRG)	1,88%	
04.1	Seguro + Garantia	0,49%	
04.2	Risco	1,39%	
05	TRIBUTOS (T)	8,92%	
05.1	Cofins	3,00%	
05.2	PIS	0,65%	
05.3	ISS	0,77%	
05.4	CPRB	4,50%	
BDI (%):		27,96%	

FÓRMULA ADOTADA:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + SRG) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - T} - 1 \right] \times 100$$

onde $T = CO + PIS + ISS + CPRB$

FONTE:

Acórdão nº 2622/2013-Plenário-TCU.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ISS

Valor TOTAL sem BDI	R\$	8.637,39	
Valor MATERIAL sem BDI (Dedução)	R\$	7.304,08	
Valor M.O /Valor da Obra		15,44%	(A)
ISS da cidade onde será realizada a obra		5,00%	(B)
ISS a ser aplicado no BDI		0,77%	(A)*(B)

Documento assinado digitalmente

Responsável:



NIEDJA MESQUITA DE OLIVEIRA
Data: 23/01/2025 10:58:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NIEDJA MESQUITA DE OLIVEIRA – 2º Ten
Arquiteta e Urbanista
CAU PE A165788-7
Adjunto da Seção Técnica da CRO/7

Visto:



Documento assinado digitalmente
WINDSON BEZERRA DE AGUIAR
Data: 23/01/2025 11:14:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WINDSON BEZERRA AGUIAR – Cap
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP 2017003077

Chefe da Seção de Projetos da CRO/7

Documento assinado digitalmente



HALAN BASTOS OLIVEIRA
Data: 23/01/2025 11:21:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HALAN BASTOS OLIVEIRA – Cap QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA PE 12695027
Chefe da Seção Técnica da CRO/7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64284.000529/2025-33

Em 19/02/2025 às 14:32, faço anexar ao presente processo 64284.000529/2025-33, o(s) documento(s): 1._PROJETO_DE_INTERIORES-_Conjunto_de_Expositores_Panoplia_-_CMNE.pdf, 2._PROJETO_DE_INTERIORES_-_CONJUN_-_Sintetico_com_Valor_da_Mao_de_Obra_e_Material.pdf, 3._PROJETO_DE_INTERIORES_-_CONJUN_-_Orcamento_Resumido.pdf, 4._PROJETO_DE_INTERIORES_-_CONJUN_-_Curva_ABC_de_Insumo.pdf, 5._PROJETO_DE_INTERIORES_-_CONJUN_-_Curva_ABC_de_Servicos.pdf, 6._PROJETO_DE_INTERIORES_-_CONJUN_-_Composicoes_com_Preco_Unitario.pdf, 7._Planilha_de_Composicao_de_BDI.pdf.

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj
Chefe do Setor de Aquisições

CERTIDÕES E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO DIRETA 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	10/02/2025 14:07 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	69/2025	64284.000529/2025-33

1. CERTIDÕES E JUSTIFICATIVAS

1. Certifico que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual.
2. Certifico que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
3. Certifico que foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade.
4. Certifico que foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União.
5. Certifico que foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/19.
6. A contratação se enquadra no Art 75, Inciso II, pois respeita no limite legal estabelecido.
7. O pagamento das contratações diretas por cartão de pagamento ainda não está normatizado pelo Exército.
8. Certifico que a opção escolhida é a aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas.
9. Não há perda da economia de escala, pois na presente contratação não há grandes quantidades a serem adquiridas e não evidência que o agrupamento neste caso traria economia na contratação.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 10/02/2025 às 14:07:17.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64284.000529/2025-33

Em 19/02/2025 às 14:32, faço anexar ao presente processo 64284.000529/2025-33, o(s) documento(s): CERTIDÕES E JUSTIFICATIVAS LISTA DE VERIFICAÇÃO.pdf.

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj
Chefe do Setor de Aquisições

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EXPORMONTA EXPOSIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, abaixo assinada:

ARTUR SOUZA PESSOA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em **16/09/1977**, empresário, portador da cédula de identidade número **4.376.399** expedida pela **SSP/PE** e do CPF - (MF) sob o número [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE na Rua Doutor Emílio Ribas, número 42 - CEP: 51.170-500 - Bairro Imbiribeira.

Tem contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial: **EXPORMONTA EXPOSIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem como nome fantasia: **EXPORMONTA EXPOSIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem sede na **CIDADE DO RECIFE/PE NA RUA CORACAO DE JESUS, NÚMERO 36 - CEP 50.760-480 - BAIRRO MUSTARDINHA.**

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem por objeto social:

✓ **Atividade Principal - CNAE:**

47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

✓ **Atividade Secundaria - CNAE:**

18.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;

18.13-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;

- 43.30-4/04** - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- 73.19-0/01** - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES;
- 73.19-0/02** - PROMOÇÃO DE VENDAS;
- 82.11-3/00** - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
- 82.30-0/01** - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- 90.01-9/99** - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA SETIMA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade tem o capital social de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em **100.000 (cem mil)** quotas no valor **R\$ 1,00 (um real)**, cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio único, da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
ARTUR SOUZA PESSOA	100.000	100.000,00	100,00%
TOTAIS	100.000	100.000,00	100,00%

CLÁUSULA NONA. As quotas são indivisíveis só poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros mediante a alteração contratual pertinente registrada perante a JUNTA COMERCIAL.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DECIMA. A sociedade será administrada, **ISOLADAMENTE** pelo sócio **ARTUR SOUZA PESSOA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, nos termos do art. 1.064 da Lei °10.406/2002.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador poderá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore e caso seja do seu interesse, cujo valor será definido pelo mesmo

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmos, por ser sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a 1 (um) ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio único, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designarão administrador, quando for de seu interesse.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador **ARTUR SOUZA PESSOA** declara, sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro da Cidade de Recife/PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via, que será assinada digitalmente pelo sócio.

Recife/PE, 08 de janeiro de 2025.

ARTUR SOUZA PESSOA
Assinado digitalmente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 58.986.887/0001-19

Certidão nº: 3652637/2025

Expedição: 21/01/2025, às 10:02:50

Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **58.986.887/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPORMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 58.986.887/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:16 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **2818.FB7A.5130.154B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

EXPORMONTA EXPOSIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

2. CMC

868.318-2

3. Endereço

Rua Coracao de Jesus, 36
BAIRRO Mustardinha, CEP 50760-480, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

58.986.887/0001-19

5. Atividade Econômica

9001-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE
7319-00-2 PROMOÇÃO DE VENDAS
7319-00-1 CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
8211-30-0 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
1813-00-1 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4744-09-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4330-40-4 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
1813-09-9 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

991.7227.1340

10. Expedida em

Recife, 21 de JANEIRO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

16 de JANEIRO de 2025

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.986.887/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2025
NOME EMPRESARIAL EXPORMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPORMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORACAO DE JESUS	NÚMERO 36	COMPLEMENTO *****
CEP 50.760-480	BAIRRO/DISTRITO MUSTARDINHA	MUNICÍPIO RECIFE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE [REDACTED]	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **10:04:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Parâmetros: CPF / CNPJ: 58.986.887/0001-19. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YjBhYTJkYzdjZWE3ZjA3YjA1NGFmNDNmMTExNmUzMWVhZmJhMGYzMjVhNGQyNmFhYjg3NWY0NTk4YjliMmJhNw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/02/2025 14:02:13

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **58.986.887/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **58.986.887/0001-19**

Razão Social: **EXPORMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço:

RUA CORACAO DE JESUS, 36 - MUSTARDINHA - 50.760-480 - Recife / Pernambuco

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 21/01/2025 10:39

1 de 1

Relação de Contribuinte de ICMS SINTEGRA >

Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte:	1222527-48
CPF/CNPJ:	58.986.887/0001-19
Razão Social:	EXPORMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:	EXPORMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS

Endereço

CEP:	50.760-480
Rua:	RUA CORACAO DE JESUS
Número:	36
Complemento:	-
Bairro:	MUSTARDINHA
Município:	RECIFE
Município IBGE:	11606
Estado:	PE
Telefone :	81 30144967
Email:	CONTATO@ABSSERVICOS.NET

Informações

Complementares

Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Capital Social:	100.000,00
Regime:	NORMAL
Situação SINTEGRA:	ATIVO
Situação Contribuinte:	ATIVO
Data desta Situação Cadastral:	20/01/2025
Credenciamento ICMS Antecipado:	SIM

Atividades

Econômicas

Atividade Principal:	4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade Secundária:	1813-0/99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 7319-0/02 PROMOCAO DE VENDAS 9001-9/99 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 7319-0/01 CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada: Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2025 às 10:05:06.

[Voltar \(v\)](#)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VÁLIDO ATE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2025/01	10/08/2025	ATIVO COM ALVARÁ	NÃO	20/01/2025

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOMERAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA		
58.986.887/0001-19	868.318-2	EXPORMONTA EXPOSIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EXPORMONTA EXPOSIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS		
NATUREZA JURÍDICA		E-MAIL	FONE	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		CONTATO@ABSSERVICOS.NET	30144967	
TRIBUTOS		SE QUENCIAL IMOBILIARIO		
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF TRIBUTAÇÃO APCI		ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
		Rua Coracao de Jesus 36 Mustardinha 50760-480 RECIFE PERNAMBUCO		
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS		TIPO EMPRESA		
		CONVENCIONAL		
		ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		
		Rua Coracao de Jesus 36 Mustardinha 50760-480 RECIFE PERNAMBUCO		
<input type="checkbox"/> MÁQUINA	<input type="checkbox"/> GUIASTE	<input type="checkbox"/> FORNO	MOTOR	
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S)		
		COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL AP - APCI ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE APP - APCI		
PUBLICIDADE				

ACRÉSCIMO DE 4,76% EM RELAÇÃO A 2024 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.

ArtMonta

Olinda, 18 de fevereiro de 2025.

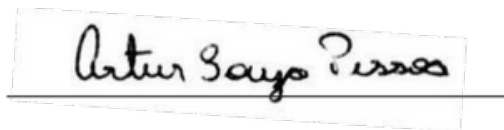
A

Comando Militar do Nordeste

Prezado(a)

Como solicitado, segue abaixo nossa proposta orçamentária:

Item	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total (R\$)
1- Confecção de conjunto de expositores Panóplias - Expositor de piso em MDF 18mm 2,00x2,05x0,35, portas e prateleiras de vidro temperado incolor de 8mm; Expositor aéreo em MDF 18mm 1,80x1,00x0,28 portas de correr em vidro temperado de 8mm prateleiras em MDF branco de 6mm, conforme projeto.	02	9.900,00	19.800,00
Valor total do orçamento:			19.800,00



Expormonta Exposições Comercios e Serviços Ltda (Nome fantasia: Art Monta Atelier)
Rua Coração de Jesus, 36 | Bairro Mustardinha | Recife/PE | CEP 50.760-480
Fone: [REDACTED] | E-mail: [REDACTED]
CNPJ: 58.986.887/0001-19



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000001504741-99

Data de Emissão: 21/01/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: EXPORMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA CORACAO DE JESUS N. 36 -, MUSTARDINHA, RECIFE, PE, CEP: 50.760-480 - BRASIL

CNPJ: 58.986.887/0001-19

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/04/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64284.000529/2025-33

Em 19/02/2025 às 14:32, faço anexar ao presente processo 64284.000529/2025-33, o(s) documento(s): Ato Constitutivo LTDA Unico socio.pdf, certidao negativa de debitos trabalhistas.pdf, Certidao.pdf, CertidaoNegativaMercantil.pdf, CNPJ.pdf, consulta_contratante_1739984627757.pdf, ConsultaConsolidada_58986887000119_19-2-2025.pdf, consultarCRC.pdf, Inscricao Estadual.pdf, Inscricao Municipal.pdf, orcamento CMNE.pdf, RelatorioCertidaoRegularidadeFiscalInscritoRegular.pdf.

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj
Chefe do Setor de Aquisições

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
59.446.566/0001-94 - 59.446.566 LAVINIA MARCELLY GOMES DE MEDEIROS Porte Empresa: ME ou EPP	16/02/2025 14:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.646.543/0001-59 - ARTENIA G DA S AZEVEDO Porte Empresa: ME ou EPP	12/02/2025 13:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.986.887/0001-19 - EXPORMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/02/2025 12:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 10:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.316.139/0001-38 - L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/02/2025 20:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.572.867/0001-52 - LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO Porte Empresa: ME ou EPP	11/02/2025 11:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
35.785.276/0001-07 - LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO Porte Empresa: ME ou EPP	12/02/2025 15:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.111.226/0001-84 - M A F AIRES MJ NOVO ESTILO MARCENARIA Porte Empresa: ME ou EPP	10/02/2025 20:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/02/2025 19:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
48.859.538/0001-82 - SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/02/2025 16:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.509.595/0001-02 - ZIRCONE CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/02/2025 23:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

DISPENSA 90002/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de conjunto mobiliário para exposição de itens (MÓVEL PLANEJADO), incluindo instalação, montagem e entrega, nos termos da tabela abaixo e do projeto, em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 10/02/2025 às 14:56 até 17/02/2025 às 09:14		
Abertura da sessão pública:	Dia 18/02/2025 às 09:15 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 09:15:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:15. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/02/2025 às 13:15:52	Sr fornecedores, boa tarde! Lembro que o conjunto é composto por: Panóplias - Expositor de piso em MDF 18mm 2,00x2,05x0,35, portas e prateleiras de vidro temperado incolor de 8mm; expositor aéreo em MDF 18mm 1,80X1,00X0,28 portas de correr em vidro temperado de 8mm prateleiras em MDF branco de 6mm. Diante disso, reforço que o valor unitário é para o conjunto e será adquirido 02 conjuntos.
Sistema	18/02/2025 às 13:16:06	Após a homologação, não será admitido o fornecedor alegar que estava equivocado no entendimento sobre o que contemplava o "conjunto".
Sistema	18/02/2025 às 15:15:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/02/2025 às 15:16:17	Prezados, boa tarde! Informamos que a sessão de julgamento das propostas ocorrerá nos seguintes horários: de segunda a quinta, das 9h15 às 11h50 e das 13h15 às 16:30h; nas sextas-feiras, das 8h15 às 11h50. Qualquer alteração de horário será comunicada por mensagem no sistema.
Sistema	18/02/2025 às 15:20:07	Fora desse horário, nenhum ato será realizado por parte deste órgão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/02/2025 às 09:55:48	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Outro compromisso oficial do responsável pela contratação.
18/02/2025 às 09:15:00	Abertura da sessão pública
18/02/2025 às 15:15:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Confecção de Móvel de Madeira com / sem Revestimento de Fór-Mica

Conjunto de expositores Panóplias - Expositor de piso em MDF 18mm 2,00x2,05x0,35, portas e prateleiras de vidro temperado incolor de 8mm; expositor aéreo em MDF 18mm 1,80X1,00X0,28 portas de correr em vidro temperado de 8mm prateleiras em MDF branco de 6mm, conforme projeto em anexo.

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 11.123,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 22.246,2200 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.937.***-*0 - PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO para EXPORMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.986.887/0001-19, melhor lance: R\$ 9.900,0000 (unitário) / R\$ 19.800,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.446.566/0001-94 - 59.446.566 LAVINIA MARCELLY GOMES DE MEDEIROS UF endereço: PR	Sim	R\$ 15.000,0000	
50.646.543/0001-59 - ARTENIA G DA S AZEVEDO UF endereço: PE	Sim	R\$ 11.123,0000	
Descrição detalhada:			
58.986.887/0001-19 - EXPORMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 11.123,1100	Proposta adjudicada
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 12.000,0000	
49.316.139/0001-38 - L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 20.000,0000	
51.572.867/0001-52 - LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO UF endereço: PB	Sim	R\$ 11.123,1200	
35.785.276/0001-07 - LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO UF endereço: PE	Sim	R\$ 11.123,0000	
40.111.226/0001-84 - M A F AIRES MJ NOVO ESTILO MARCENARIA UF endereço: GO	Sim	R\$ 11.110,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 11.329,9998	
48.859.538/0001-82 - SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 11.200,0000	
49.509.595/0001-02 - ZIRCON CONSTRUCAO LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 30.000,0000	

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/02/2025 às 15:15:01	O item 1 teve empate real para o valor 11.123,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/02/2025 às 15:15:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 58.986.887/0001-19	18/02/2025 às 15:20:33	Sr. Fornecedor EXPORMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.986.887/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 18/02/2025. Justificativa: Solicito proposta detalhada para verificar a conformidade da proposta apresentada e todas as exigências previstas no Aviso de Contratação e seus anexos. Faculto ao fornecedor mandar concomitantemente os documentos de habilitação..
Pelo participante 58.986.887/0001-19	18/02/2025 às 15:56:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:56:51 de 18/02/2025. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor EXPORMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.986.887/0001-19.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/02/2025 às 15:15:01	Item com etapa aberta encerrada.
18/02/2025 às 15:15:01	Item teve empate real para o valor 11.123,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
18/02/2025 às 15:15:01	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
18/02/2025 às 15:20:33	Fornecedor EXPORMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.986.887/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/02/2025 17:21:00. Motivo: Solicito proposta detalhada para verificar a conformidade da proposta apresentada e todas as exigências previstas no Aviso de Contratação e seus anexos. Faculto ao fornecedor mandar concomitantemente os documentos de habilitação..
18/02/2025 às 15:56:50	Fornecedor EXPORMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.986.887/0001-19 finalizou o envio de anexo.
19/02/2025 às 14:05:33	Fornecedor EXPORMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.986.887/0001-19 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 9.900,0000. Motivo: A proposta atende às exigências previstas no Aviso de Dispensa e seus anexos.
19/02/2025 às 14:06:07	Fornecedor EXPORMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.986.887/0001-19 foi habilitado.
19/02/2025 às 14:14:05	Fornecedor EXPORMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.986.887/0001-19 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 9.900,0000.
19/02/2025 às 14:14:11	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64284.000529/2025-33

Em 20/02/2025 às 10:44, faço anexar ao presente processo 64284.000529/2025-33, o(s) documento(s): relatorio-termo-aceite-16019506900022025-DISPENSA.pdf, relatorio-dispensa-16019506900022025.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC

pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

171 - O militar deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias deste publicação, já considerando os prazos estipulados em legislação. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

Observação:

14825 - Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos na sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port. nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19 e Port nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Port nº 329-DGP, de 23 DEZ 19.

19858 - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a Cargo do DGP/2020.

22521 - Caso o militar à época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face às restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do Art. 7º, no Art. 9º e no caput do Art. 10, das EB30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

(Transcrito do Adt da DCEM 2J ao Bol do DGP nº 132, de 18 NOV 20)

Em consequência:

- designo como Padrinho o Cap GIOVANNI;
- seja o referido oficial incluído no Estado Efetivo deste Cmndo e considerado não apresentado; e
- a Aj G/Cmndo CMNE e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 17160, de 3 de dezembro de 2020, da(o) Aj G)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO - Designação

Foi designado para desempenhar a função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando do CMNE, a contar de 11 de dezembro de 2020.

Maj **PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO**

Em consequência:

- exonero o Ten Cel **IVAN ROBERTO XAVIER PINTO JUNIOR**, da função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando do CMNE, a contar de 11 de dezembro de 2020;
- o Maj Paulo Roberto providencie a entrega da Declaração de Bens e Rendas na Subseção de Geração de Direitos do CMNE;
- o Encarregado do Setor Financeiro providencie a atualização do Rol dos Responsáveis no SIAFI; e
- os demais interessados tomem conhecimento e as demais medidas cabíveis.

(Nota nº 17228, de 9 de dezembro de 2020, da(o) Seç Adm)

Em consequência: a SALC, a Aj G e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 32843, de 19 de julho de 2023, da(o) Seç Adm)

b. DESIGNAÇÃO

Foi designado para desempenhar a função de Agente de Contratação, a contar de 1º de janeiro de 2023, o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, Maj **PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO**, conforme Cap. III, do Art 6º, inciso LX da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Maj **PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO**

Em consequência: o Maj **PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO**, a SALC, a Aj G e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 31904, de 22 de maio de 2023, da(o) Seç Adm)

c. AUTORIZAÇÃO PARA PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO

Autorizo o início do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de vídeowall, para atender às necessidades da Sala de Guerra do Cmdo da 7ª DE/CMNE, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 01, E6/7ªDE. Com fulcro no inciso IV do Art 2º e no inciso III do § 2º do Art 10, da IN nº 94/2022-SGD/ME, designo a equipe de planejamento da contratação abaixo:

Integrante Requisitante: **ÂNGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA** - Cel - R/1

Integrante Técnico: **JAMERSON CAVALCANTI LIRA** - 3º Sgt

Integrante Administrativo: **VANESSA DA SILVA FERREIRA** - 3º Sgt

Autoridade de TI: **KACIANE MARQUES DOS SANTOS** - 1º Ten

A equipe de planejamento da contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, de acordo com o § 9º do Art 29º, da IN nº 94/2022 - SGD/ME.

A equipe de planejamento da contratação deverá providenciar a elaboração e despacho do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos, e Termo de Referência (TR); a Seção Administrativa e os demais interessados tomem conhecimento e as demais providências decorrentes.

(Nota nº 33065, de 3 de agosto de 2023, da(o) Seç Adm)

d. MOVIMENTO DE RAÇÕES E ETAPAS - Ato do Agente Diretor

4) A Seção Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas para o dia 11 AGO 23:

CLASSES E EFETIVO	TIPO	QUANTIDADE	COMPLEMENTOS	
			TIPO	QUANTIDADE
Oficiais	QR	06		
S Ten/Sgt	QR	09	C Fin	72
Cb/Sd	QR	57	-	

O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

PORTARIA - SEÇ ADM/CMNE/C EX Nº 1, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE MILITAR DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 20 do Regulamento de Administração do Exército (RAE)-(EB10-R-01.003), aprovado pela Portaria - C Ex Nr 1.555, de 9 de julho de 2021 e § 1º, Art. 5º da Portaria Nr 744 de 29 de julho de 2020, resolve:

Art 1º Delegar a função de Ordenador de Despesas do Comando Militar do Nordeste ao Coronel R1 ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS e definir como atribuições da autoridade delegada, as previstas nos incisos de I a XIX, do Art.8º, das Normas para Atuação dos Agentes da Administração (EB90-N-08.006), aprovadas pela Portaria - SEF/C Ex Nr 198, de 28 de junho de 2022, exceto as atividades relacionadas ao pagamento de pessoal.

Art 2º Determinar que esta portaria entre em vigor e produza efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Art 3º Revogar a Portaria - Seç Adm/CMNE/C Ex Nº 1/2023, de 10 de abril de 2023.

Gen Ex MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO

6ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 27-SVP/6-CMDO 6ª RM, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O COMANDANTE DA 6ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada no inciso VI, Artigo 5º da Portaria nº 082-DGP, de 23 de abril de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 18, de 2 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER PENSÃO à Senhora EVA PEREIRA DA COSTA, em condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), cujo amparo é o seguinte: inciso I do artigo 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e amparo no Art. 23 da EC nº 103/19, de 12 de novembro de 2019; A beneficiária é cônjuge do Servidor Civil Aposentado FRANCISCO ALVES DA COSTA, matrícula SIAPE nº 0085440, vinculado ao Comando da 6ª Região Militar, falecido na inatividade em 22 de dezembro de 2023, tendo como referência atual o cargo de Motorista Oficial, código do cargo 481/262, Classe "C" - Padrão VI. A pensão ora concedida terá efeito financeiro a contar de 22 de dezembro de 2023 (data do óbito do instituidor, conforme inciso I, do Art. 219 da Lei nº 8.112/90).

Gen Div ANDRÉ LUIZ AGUIAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 37-SVP 6-CMDO 6ª RM, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE DA 6ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Port. DGP/C Ex nº 458, de 10 AGO 23, e tendo em vista a decisão judicial transitada em julgado, nos autos do processo nº 0800392-38.2020.4.05.8500, em curso na 3ª Vara Federal - SE, resolve:

1. TORNAR SEM EFEITO a Port. nº 011-SVP 6-CMDO 6ª RM, de 2 JAN 23, publicada no DOU nº 023, de 1º FEV 23, que determinou o retorno ao serviço ativo, em tutela antecipada, do 1º Sgt (Idt 011204264-3) NILTÉRCIO DANTAS DA SILVA.

2. DETERMINAR O RETORNO AO SERVIÇO ATIVO, por cumprimento de julgado, do 1º Sgt (Idt 011204264-3) NILTÉRCIO DANTAS DA SILVA, vinculado ao 28º BC, com todos os direitos e remuneração calculados integralmente na graduação de 1º Sgt, a mesma que possuía quando reformado em processo administrativo.

Gen Div ANDRÉ LUIZ AGUIAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 39-SVP 6-CMDO 6ª RM, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE DA 6ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Port. DGP/C Ex nº 458, de 10 AGO 23, e tendo em vista o cumprimento do julgado nos autos do Processo nº 0001594-58.2012.4.01.3300, em curso na Seção Judiciária do Estado da Bahia, resolve:

1. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 166-DCIPAS/REFM-33.4, de 5 MAIO 17, publicada no DOU nº 090, de 12 MAIO 17, que reformou provisoriamente, a contar de 15 FEV 12, o STen (Prec/CP 96 1799493) JETRO BRITO BEZERRA DE ARAUJO, na graduação de STen com os proventos da mesma graduação.

2. REFORMAR por cumprimento de julgado, a contar de 15 FEV 12, o STen (Prec/CP 96 1799493) JETRO BRITO BEZERRA DE ARAUJO, com o soldo integral de STen, de acordo com o Art. 104-II, Art. 106-II, Art. 108-III e Art. 109, da Lei nº 6.880/1980, sem as alterações da Lei nº 13.954/2019.

Gen Div ANDRÉ LUIZ AGUIAR RIBEIRO

COMANDO MILITAR DO NORTE

8ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA SVP/REFM Nº 30, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 33, de 18 de agosto de 2023, e tendo em vista o cumprimento da decisão proferida nos autos do Processo nº 0000680-07.2007.4.01.3902, em trâmite junto ao Juízo da Vara Federal Única da Subseção Judiciária de Santarém/PA, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 077-SVP/REFM, de 19 de junho de 2023, publicada no DOU nº 117, de 22 de junho de 2023, que concedeu a reforma a contar de 3 de março de 2002, ao Soldado, CPF nº 57X.XXX.XXX-53, RAIMUNDO VIEIRA SOUZA, na Graduação de Soldado, com os proventos integrais de Soldado, de acordo com o art. 104, inciso I, art. 106, inciso II, art. 108, inciso III e art. 109 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com redação anterior à Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

REFORMAR, a contar de 3 de setembro de 2002, o Soldado, CPF nº 57X.XXX.XXX-53, RAIMUNDO VIEIRA SOUZA, na Graduação de Soldado, com os proventos integrais de Soldado, de acordo com o art. 104, inciso I, art. 106, inciso II, art. 108, inciso III e art. 109 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com redação anterior à Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Gen Div ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA

COMANDO MILITAR DO OESTE

9ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 53-SAP.1.1-SVP 9, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE DA 9ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria - DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, e de acordo com o art. 112-A da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 8º e 10 do Decreto nº 10.750, de 19 de julho de 2021, e considerando o resultado da Ata de Inspeção de Saúde nº 170/2023, na Sessão nº 057/2023, de 22 de novembro de 2023, da JISR/9ª RM (H Mil A CG) e Parecer Técnico nº 383/2023, homologado pelo Inspetor de Saúde Regional da 9ª RM, em 8 de dezembro de 2023, de parecer "Apto para o Serviço do Exército", resolve:

1 - CASSAR, a contar de 1º de maio de 2024, a reforma do Sd Refm (Idt 090058527-4 MD/EB) RAMÃO MALDONADO OCAMPOS, vinculado à SVP 10º RC Mec, tornando sem efeito a Portaria da Reforma nº 173-SAP.2.6/SVP 9, de 13 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 177, de 16 de setembro de 2022.

2 - REINCORPORAR, em 1º de maio de 2024, o Sd (Idt 090058527-4 MD/EB) RAMÃO MALDONADO OCAMPOS, ao efetivo do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, antiga OM do militar, para fim de licenciamento.

3 - LICENCIAR DO SERVIÇO ATIVO, a contar de 1º de maio de 2024, o Sd (Idt 090058527-4 MD/EB) RAMÃO MALDONADO OCAMPOS.

Cel ALEXANDRE NASCIMENTO VEIGA

PORTARIA Nº 54-SAP.1.1-SVP 9, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE DA 9ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria - DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, e tendo em vista a decisão judicial transitada em julgado nos autos do Processo nº 5001632-80.2020.4.03.6005 junto à 1ª Vara Federal de Ponta Porã, MS, resolve:

REFORMAR, definitivamente, a contar de 28 de fevereiro de 2020, o Soldado (Idt nº 090054797-7) SERGIO MANOEL MEDINA, na mesma graduação, com proventos integrais de Soldado, de acordo com os incisos II do art. 106, III do art. 108 e art. 109, da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 80, alterada pela Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19. Ficará vinculado à SVP 10º RC Mec.

Cel ALEXANDRE NASCIMENTO VEIGA

COMANDO MILITAR DO PLANALTO

PORTARIA Nº 12 - E1 CMP, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE MILITAR DO PLANALTO, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 218-Comandante do Exército, de 20 de março de 2017, resolve:

1. EXONERAR, a pedido, o Capitão da Reserva Remunerada (Idt 117956233-3) JEÓVÁ GOMES RESENDE, Prec CP 96 1609296, da 23ª Companhia de Engenharia de Combate (IPAMERI-GO), a contar de 1º de abril de 2024, de acordo com o inciso I, do Art 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo; e

A pedido, o 3º Sargento da Reserva Remunerada (Idt 114282933-0) WILIAN PEREIRA DE MORAIS, Prec CP 96 1635689, do Comando da 11ª Região Militar (BRASÍLIA-DF), a contar de 31 de março de 2024, de acordo com o inciso I, do Art 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

Gen Div RICARDO PIAI CARMONA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA DEC/ C EX Nº 85, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, torna público a contratação de Pessoal Civil por Tempo Determinado (PCTD), regido pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro 1993 e resolve:

CONTRATAR, para Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), a civil temporária ANNA BEATRIZ CARVALHO DA SILVA, na função de Arquiteta, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar de 1º de abril de 2024, Edital nº 001/2020, de 9 de julho de 2020.

Gen Ex ANÍSIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA - DSM/DGP/C EX Nº 25, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031-Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, § 1º, alínea b) da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, art. 17, inciso III, e art. 19, §3º, da Portaria - DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve:

DEMITIR, a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o Cap Inf (124030624-9) EDVALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Gen Bda MARCIUS CARDOSO NETTO

PORTARIA - DSM/DGP/C EX Nº 26, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031-Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria - DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve:

DEMITIR a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, o Cap Art (020231127-0) GABRIEL MELO RUBIÑO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Gen Bda MARCIUS CARDOSO NETTO

PORTARIA - DSM/DGP/C EX Nº 27, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031-Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, § 1º, alínea a), da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso II, da Portaria - DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve:

DEMITIR, a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o 1º Ten Eng (020372247-5) BRUNO MICHAEL DA SILVA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Gen Bda MARCIUS CARDOSO NETTO

PORTARIA - DSM/DGP/C EX Nº 28, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031-Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, § 1º, alínea a), da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, incisos I e II, da Portaria - DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve:

DEMITIR, a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011549367-8) HENRIQUE CARNEIRO CAPUTO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Gen Bda MARCIUS CARDOSO NETTO

PORTARIA - DSM/DGP/C EX Nº 29, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031-Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, § 1º, alínea a), da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, incisos I e II, da Portaria - DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve:

DEMITIR, a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o 1º Ten Med (012196197-3) THIAGO BERTOCHI, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Gen Bda MARCIUS CARDOSO NETTO





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64284.000529/2025-33

Em 20/02/2025 às 10:45, faço anexar ao presente processo 64284.000529/2025-33, o(s) documento(s): 4. BI DESIGNAÇÃO.pdf, 5. BI DESIGNAÇÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.pdf, 2024_04_04_ASSINADO_do2- Ordenador.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC



Licitação

Dispensa/

Atividade: PRODUÇÃO

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

20/02/2025 10:51:28

Modalidade de Licitação Eletrônica

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90002/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-003407/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Serviço	13200 - Confeção de Móvel de Madeira com / sem Revestimento de Fór-Mica

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Descrição Detalhada

Conjunto de expositores Panóplias - Expositor de piso em MDF 18mm 2,00x2,05x0,35, portas e prateleiras de vidro temperado incolor de 8mm; expositor aéreo em MDF 18mm 1,80x1,00x0,28 portas de correr em vidro temperado de 8mm prateleiras em MDF branco de 6mm, conforme projeto em anexo.

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	UNIDADE	11.123,1100	22.246,22
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances (%)
Menor Preço	Valor Estimado	Percentual	1,00

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

30 dia(s)

* Logradouro

COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE - Rod BR 232 Km 12 CEP 50950

* Bairro

CURADO

Município/UF

25313 - Recife/PE

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
58.986.887/0001-19	EXPORMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	19.800,00	2		-

Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras



Licitação

Dispensa/

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Itens da Dispensa

20/02/2025 10:51:18

Modalidade de Licitação: **Processo de Licitação Eletrônica**

Órgão		UASG Responsável		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90002/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-003407/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados		
1	1	0		

Filtro

Nº do Item	Descrição do Item
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Apenas Itens Cancelados

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	13200 - Confeção de Móvel de Madeira com / sem Revestimento de Fór-Mica	-	2	UNIDADE	22.246,22	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) **M** - Material **S** - Serviço



Licitação

Dispensa/

Exigibilidade de

Preço Eletrônica

Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

20/02/2025 10:50:41

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Nº da UASG UASG

160195

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Nº da Compra

90002

/

* Ano da Compra

2025

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Inexigibilidade de Licitação

Situação da Compra

Revogada

Anulada

Período da Publicação ou Encerramento da Compra

Data Inicial

Data Final

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Compra	Característica	Nº da Compra	Objeto	Situação Atual da Compra	Data da Publicação/ Divulgação ou Encerramento da Compra	Ação
160195	Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	Tradicional	90002/2025	Aquisição de conjunto mobiliário para exposição de itens (MÓVEL PLANEJADO), incluindo instalação, mo...	Dispensa de Licitação Encerrada	19/02/2025 às 14:14	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.



Licitação

Dispensa/

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Dispensa

20/02/2025 10:51:10

Modalidade de Licitação Eletrônica

Órgão		UASG Responsável		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90002/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-003407/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
6428400052920253:	22.246,22	1	1	0

Objeto

Aquisição de conjunto mobiliário para exposição de itens (MÓVEL PLANEJADO), incluindo instalação, montagem e entrega, nos termos da tabela abaixo e do projeto, em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

A licitação, além de ser mais morosa, não apresenta certeza da economicidade na escolha do objeto demandado.

Autoridade Competente

CPF do Responsável	Nome	Função
[REDACTED]	ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS	ORDENADOR DE DESPESAS

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances	06:00
Data de Início da Etapa de Lances	17/02/2025 às 09:15

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas	10/02/2025 às 14:56
----------------------------------	---------------------

Condições da Aquisição ou Contratação

Caso as descrições dos materiais ou serviços cadastrados no sistema difiram do previsto neste Aviso de Contratação e seus anexos, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação e seus anexos. A adoção dessa medida visa corrigir distorções na

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	10/02/2025 às 14:56	037.937.644-00	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação	CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação
10/02/2025 às 14:56	037.937.644-00

[Itens](#)
[Nova Pesquisa de Compras](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64284.000529/2025-33

Em 20/02/2025 às 10:50, faço anexar ao presente processo 64284.000529/2025-33, o(s) documento(s): SIASGnet-DC - Item para Outras Hipóteses da Dispensa.pdf, SIASGnet-DC - Itens da Dispensa.pdf, SIASGnet-DC - Pesquisar Dispensa_Inexigibilidade.pdf, SIASGnet-DC - Visualizar Dispensa.pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC

Data e hora da consulta: 24/02/2025 10:16

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.600.122/0002-74	BR 232, KM 7 CURADO - CMNE	50950-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	ALMOX: [REDACTED] SALC [REDACTED]

Ano	Tipo	Número
2025	NE	5

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	449039	167086	IXAPFUNCERI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/02/2025	Ordinário	64284.000529/2025-33	0,0000	19.800,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
58.986.887/0001-19	EXPORMONTA EXPOSICOES COMERCIO E SERVICOS LTD	50760-480
Endereço	UF	Telefone
CORACAO DE JESUS 36 MUSTARDINHA	PE	81 99946-3767
Município		
RECIFE		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo			
LEI 14.133 / 2021	75			

Descrição

*2025NC000382*FISC ADM*CAP PEDRO ANTONIO*64284.000529/2025-33*EXPOSITORES PARA LEMBRANÇAS INSTITUCIONAIS.*MPA6. GESTÃO DO PATR HIST CULT

Local da Entrega

RODOVIA BR 232, KM 12 S/N - CURADO, RECIFE - PE, 50950-000 (CMNE)

Informação Complementar

16019506900022025 - UASG Minuta: 160195

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/02/2025 10:16:29	Alteração

Data e hora da consulta: 24/02/2025 10:16

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	19.800,00

Subelemento 62 - SERVICOS DE PRODUCAO INDUSTRIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Conjunto de expositores Panóplias - Expositor de piso em MDF 18mm 2,00x2,05x0,35, portas e prateleiras de vidro temperado incolor de 8mm; expositor aéreo em MDF 18mm 1,80X1,00X0,28 portas de correr em vidro temperado de 8mm prateleiras em MDF branco de 6mm, conforme projeto em anexo.	19.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/02/2025	Inclusão	2,00000	9.900,0000	19.800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS

[REDACTED]
19/02/2025 16:33:38

Responsável pela Nota de Empenho

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO

[REDACTED]
24/02/2025 10:16:29



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64284.000529/2025-33

Em 24/02/2025 às 13:10, faço anexar ao presente processo 64284.000529/2025-33, o(s) documento(s): NE_167195_2025NE000005_v002_58986887000119_20250224101635.pdf.

PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO - Maj
Chefe do Setor de Aquisições



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

UASG 160195

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	<input type="text" value="Sim"/>	01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	<input type="text" value="Sim"/>	01
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	<input type="text" value="Sim"/>	84 até 86
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	<input type="text" value="Sim"/>	02 e 03
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	<input type="text" value="Sim"/>	58 e 59
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	<input type="text" value="Sim"/>	58 e 59
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	<input type="text" value="Não"/>	05
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Há Análise de Riscos? ¹⁰	<input type="text" value="Não"/>	05
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a	<input type="text" value="Resposta"/>	05

ausência do documento? ¹¹		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	<input type="text" value="Sim"/>	05
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	<input type="text" value="Sim"/>	24
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	<input type="text" value="Sim"/>	24
Há termo de referência? ¹⁵	<input type="text" value="Sim"/>	23 até 34
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶	<input type="text" value="Sim"/>	58
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	<input type="text" value="Sim"/>	23 até 34
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁷	<input type="text" value="Sim"/>	58
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁸	<input type="text" value="Sim"/>	58
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁹	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ²⁰	<input type="text" value="Sim"/>	61 até 76
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²¹	<input type="text" value="Sim"/>	69
Houve a autorização da autoridade competente? ²²	<input type="text" value="Sim"/>	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²³	<input type="text" value="Não se aplica"/>	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em
----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------------

		que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²⁴	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ²⁵	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²⁶	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ²⁷	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ²⁸	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ²⁹	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ³⁰	<input type="text" value="Não se aplica"/>	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	<input type="text" value="Sim"/>	79 até 82
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá	<input type="text" value="Não"/>	

concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ³¹		
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ³²	Não	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ³³	<input type="text" value="Sim"/>	79 até 82
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ³⁴	<input type="text" value="Sim"/>	79 até 82
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ³⁵	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ³⁶	<input type="text" value="Não se aplica"/>	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³⁷	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³⁸	<input type="text" value="Sim"/>	58
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁹	<input type="text" value="Sim"/>	58
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁴⁰	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Havendo vedação de determinada marca ou produto,	<input type="text" value="Não se aplica"/>	

foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁴¹		
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁴²	<input type="text" value="Não se aplica"/>	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁴³	<input type="text" value="Sim"/>	58
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁴⁴	<input type="text" value="Sim"/>	58
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁴⁵	<input type="text" value="Não se aplica"/>	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁴⁶	<input type="text" value="Não se aplica"/>	

1 A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

* Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;

* Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;

* Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;

* Lista 3A– Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;

* Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

5 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

6. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

7 Art. 18 da Lei 14133/21

8 Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

9 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

10 Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

11 Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

14 Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

15 Art. 72, I, da Lei 14133/21

16 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

17 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

18 Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

19 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

20 Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

21 Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

22 Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

23 Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

24 Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

25 Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

26 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

27 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

28 Art. 74, §2º, da Lei 14133/21.

29 Art. 74, §3º, da Lei 14133/21.

30 Art. 74, §5º, da Lei 14133/21.

31 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

32 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

33 Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

34 Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

35 art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

36 art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

37 Art. 40, II, da Lei 14133/21.

38 Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

39 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

40 Art. 41, I, da Lei 14133/21.

41 Art. 41, III, da Lei 14133/21.

42 Art. 44 da Lei 14133/21.

43 Art. 47, I, da Lei 14133/21.

44 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

45 Art. 48 da Lei 14133/21.

46 Art. 49 da Lei 14133/21.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64284.000529/2025-33

Em 01/04/2025 às 10:54, faço anexar ao presente processo 64284.000529/2025-33, o(s) documento(s): modelo-de-lista-de-verificacao-contratacoes-diretas-lei-no-14-133-set-24(2).pdf.

VANESSA DA SILVA FERREIRA - 3º Sgt
PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC